

Todos Pela Palestina: Fim ao genocídio! Fim à ocupação!

As proporções que a situação no Médio Oriente, principalmente na Palestina, atingiu urgem (há muito tempo, mas agora mais que nunca) que se coloque um fim imediato aos crimes que Israel impunemente comete contra o povo e a juventude palestina.

É urgente que o CNJ, enquanto órgão representante da juventude em Portugal, tome uma posição clara na defesa do fim do genocídio.

O povo palestino vive diariamente o horror dos massacres cometidos por Israel. Os mortos são já muitas dezenas de milhares, incluindo milhares de crianças a que acrescem muitos mais feridos e desaparecidos. Com a sua política de ocupação e colonização, Israel tem como objetivo a aniquilação e expulsão do povo palestino da sua terra.

Para além dos ataques na Faixa de Gaza, Israel incrementa o bloqueio que impede a entrada de alimentos, água, medicamentos, equipamento médico e outros bens essenciais, matando de fome e de doença a população palestina.

Na Cisjordânia e em Jerusalém Oriental, intensifica-se a expulsão da população palestina e a construção de colonatos, em desrespeito do direito internacional.

Solidários com o povo palestino e a sua justa causa nacional, as OOMM, em sede de AG do CNJ, propõem:

- O Cessar-fogo real, imediato e permanente;
- O Fim ao genocídio, aos massacres;
- O Acesso irrestrito da ajuda humanitária sob a coordenação das Nações Unidas;
- A Condenação pelo governo português do genocídio;
- O Reconhecimento pelo Governo português do Estado da Palestina, sem condicionalismos e de acordo com o que determinam as resoluções das Nações Unidas;
- A Suspensão das relações de âmbito militar entre Portugal e Israel e empenho de esforços do Governo português para a suspensão imediata do acordo de Associação UE / Israel;
- A Retirada de Israel da Faixa de Gaza e de todos os territórios palestinos ocupados em 1967, conforme as resoluções da ONU, nomeadamente a adoptada pela sua Assembleia Geral a 18 de Setembro de 2024;

- Criação do Estado da Palestina com as fronteiras anteriores a junho de 1967 e capital em Jerusalém Oriental, e o cumprimento do direito ao retorno dos refugiados palestinos, como determina o direito internacional;
- Fim da agressão israelita a outros países no Médio Oriente, e à ocupação dos seus territórios.